

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 600/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/2018**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 163/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 30/10/2018, Processo Administrativo n.º 23070.900832/2018-37, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material permanente** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 163/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>Item</b>	<b>Fornecedor: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS</b> , inscrita no CNPJ 29.579.214/0001-46, estabelecida a Rua Goiás, n.º 2787/A, Jardim Clégio de Passos, Passos/MG, CEP: 37.900-226, representada por seu Proprietário, o Sr. Lucas Antônio Franklin Reis, portador da CI n.º 11.175.283 MG e do CPF n.º 053.754.776-29							
	Especificação (ENE 9008322018/4)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de Garantia
06	Sofá 2 lugares c/ braços	42	Unidade	Búfalo	Búfalo	R\$ 906,00	R\$ 38.052,00	12 meses
07	Sofá 3 lugares c/ braços	06	Unidade	Búfalo	Búfalo	R\$ 1.142,00	R\$ 6.852,00	12 meses

2.2. O material descrito nos itens 06 e 07 deverá conter as seguintes especificações:

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
<b>6</b>	<b>42</b>	<b>SOFÁ 2 LUGARES, COM BRAÇOS</b>	<b>12 meses</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Estrutura em tubo de aço SAE 1010, com base contínua;</li> <li>Tratamento desengraxante e fosfatizante antiferrugem;</li> <li>Pintura eletrostática epóxi pó, cor a ser definida pela unidade</li> <li>Assento e encosto: Confeccionados em espuma de poliuretano moldada pelo processo de injeção a alta pressão, isentas de CFC (FREON), auto extingüíveis e sem liberar gás cianídrico em caso de queima;</li> <li>Revestimento em polivinílico submetido a tratamento bactericida, acabamento fosco, com textura e flexibilidade imitando couro natural, cor a ser definida pela unidade;</li> <li>Com sapatas deslizantes;</li> <li>Dimensões aprox. +/- 5%: 1300 x 700 x 750 mm (larg x prof x altura).</li> </ul>			
Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
<b>7</b>	<b>6</b>	<b>SOFÁ 3 LUGARES, COM BRAÇOS</b>	<b>12 meses</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Estrutura em tubo de aço SAE 1010, com base contínua;</li> <li>Tratamento desengraxante e fosfatizante antiferrugem;</li> <li>Pintura eletrostática epóxi pó, cor a ser definida pela unidade;</li> <li>Assento e encosto: Confeccionados em espuma de poliuretano moldada pelo processo de injeção a alta pressão, isentas de CFC (FREON), auto extingüíveis e sem liberar gás cianídrico em caso de queima;</li> <li>Revestimento em polivinílico submetido a tratamento bactericida, acabamento fosco, com textura e flexibilidade imitando couro natural, cor a ser definida pela unidade;</li> <li>Com sapatas deslizantes;</li> <li>Dimensões aprox. +/- 5%: 1900 x 700 x 750 mm (larg x prof x altura).</li> </ul>			

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, nos termos da legislação aplicável.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. DA SUBROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

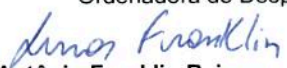
6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 13 de dezembro de 2018.

  
Prof. Dr. Edward Madureira Brasil  
Reitor da UFG – Contratante

  
Cont. Alete Maria de Oliveira  
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interviente

  
Sr. Lucas Antônio Franklin Reis  
Proprietário - Contratada



**ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 600/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2018**

<b>Item</b>	<b>Fornecedor: SCATENA E SCATENA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI,</b> inscrita no CNPJ 03.156.179/0001-69, estabelecida na Rua Dr. Júlio Xavier, 730, Barracão 01, Jd. Bela Vista, Cravinhos/SP, CEP: 14.140-000, representado por seu Proprietário, o Sr. Jonas Scatena, portador da CI nº 6334050 SSP/SP e do CPF 747.638.818-68, residente e domiciliado a Rua Joao Ramalho, 1784, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.085-040					
06	Sofá 2 lugares c/ braços. Marca/Fabricante: Cadflex	42 unidades	R\$ 906,00	R\$ 38.052,00	Garantia de 12 meses	
07	Sofá 3 lugares c/ braços. Marca/Fabricante: Cadflex	06 unidades	R\$ 1.142,00	R\$ 6.852,00	Garantia de 12 meses	

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*